

DRHU - Divisão de Recursos Humanos



CONVOCAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIAS/AMPLIAÇÕES

DE PROFESSORES EMI – 002/2023

- 1. CARGOS: Professores EMI.
- **2. LOTAÇÃO:** Escolas Estaduais de Educação Profissional EEEP, localizadas em Fortaleza e interior do Estado do Ceará.
- 3. SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO:
 - **3.1. QUEM PODE PARTICIPAR:** Os PROFESSORES EMI aprovados por Processo Seletivo, ativos, com tempo de contratação superior a 6 (seis) meses, que não tenham sidos transferidos nos últimos 6 (seis) meses (exceto para ampliação) e com **formação básica exigida** para as vagas.

3.2. COMO PARTICIPAR:

- **3.2.1.** O (a) professor (a) deve consultar a lista de vagas constantes no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;
- **3.2.2.** O (a) professor (a) fará 1(uma) opção (exceto para professores SEM CARGA HORÁRIA no semestre de 2023.2) dentre as vagas disponíveis, enviando e-mail até às 23h59min do dia 16/07/2023;
- **3.2.3.** O e-mail a ser enviado pelo candidato deve conter o seguinte teor:
 - a) Endereçado para transferencia2023@centec.org.br
 - **b)** Assunto: Convocação para Transferência/Ampliação Professores NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF;
 - c) Deverá encaminhar o **ANEXO Solicitação de Transferência/Ampliação** devidamente preenchido.
- 3.2.4. SÓ SERÃO ACEITOS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA/AMPLIAÇÃO COM ANEXO TOTALMENTE PREENCHIDO.
- 3.2.5. Solicitações enviadas no corpo do e-mail, sem o ANEXO preenchido, NÃO serão analisadas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

- **4.1.** A transferência/ampliação será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - **4.1.1.** Tempo de serviço no cargo de Professor EMI;
 - 4.1.2. Titulações;
 - **4.1.3.** Possuir a maior idade, considerando se dia, mês e ano
 - **4.1.4.** O(A) candidato(a) que escolher a vaga de **coordenador(a)/professor(a)** e tiver seu remanejamento possível será convocado(a) para ENTREVISTA.
- **4.2.** A inscrição do candidato no presente procedimento não garante a sua transferência.
- 4.3. O candidato tem 24h após o resultado para desistir da vaga, após o prazo não será mais possível.



DRHU - Divisão de Recursos Humanos



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A TRANSFERÊNCIA:

5.1. O(A) candidato(a) que tiver sua transferência possível deverá aguardar na EEEP atual a autorização da SEDUC para a mudança de escola.

6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

6.1. O início das atividades na nova escola, também será autorizado pela SEDUC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **7.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esta CONVOCAÇÃO, através do site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br;
- **7.2.** Não serão respondidos questionamentos sobre esta Convocação pessoalmente ou por telefone;
- **7.4.** O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos desta Convocação Extraordinária, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;
- **7.5.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas nos e-mails de solicitação de transferência.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Karízia Francisca de Souza Alves

Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos – DRHU Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC